

DECRETO MUNICIPAL Nº 062 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de promover a transparência das ações dos Municípios, sendo uma das formas por meio do fornecimento de cópias de documentos guardados em arquivos, de forma a assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e o art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a definição dos critérios de organização e vinculação dos arquivos municipais, de acordo com os art. 17 e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a Tabela de Temporalidade um instrumento essencial devido a sua aplicabilidade quanto a prazo de guarda de documentos permanente;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades documentais da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se a todos os documentos arquivísticos produzidos pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, nomeada através de **Portaria Municipal N. 231 de 08 de setembro 2021**, aplicará a Tabela de Temporalidade aos documentos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, em 09 de setembro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES DE CAVALCANTE

Prefeito de Nova Olímpia/MT

Registrado e Publicado nesta Secretaria na sua data supra.

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração